



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 16/24

PROJETO DE LEI Nº 21/24

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 300.664,88 (trezentos mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	2	100.0078	02.15.01.278120014.1.086000-3.3.90.93	9595	R\$ 300.664,88
Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64					R\$ 300.664,88
TOTAL					R\$ 300.664,88

Parágrafo único - O crédito aberto caput deste artigo, no valor **R\$ 300.664,88 (trezentos mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)**, correrá por conta de **superávit do exercício de 2023**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 10 de abril de 2024.

Marcelo Alves de Carvalho Almeida
Presidente